



LEI Nº 1.087, DE 12 DE AGOSTO DE 1981.

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

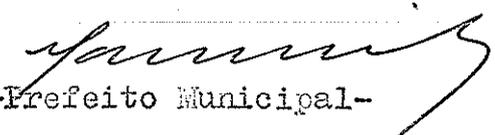
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Espólio de Sebastião de Paula Motta, a faixa de terreno do Patrimônio Municipal, anteriormente a 1917, onde o extinto construiu sua casa residencial por força do Alvará nº 1.505, de 24 de maio de 1958, localizada à rua Milton Soares Campos, nº 239, totalizando a área do terreno 252,00 m<sup>2</sup>. (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), confrontando com quem de direito pelos seus diversos lados.

Art. 2º - Serão de exclusiva responsabilidade do donatário as despesas decorrentes da doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 12 dias do mês de agosto de 1981.

  
-Prefeito Municipal-